

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio

CONTRATAÇÃO DE DOCENTE GRUPO DE RECRUTAMENTO 300 – Português

Nos termos do n.º 5, do art.º 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, torna-se público que se encontra aberto o presente procedimento concursal:

1. IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato tem uma previsão temporária, tendo como duração prevista todo o tempo necessário para a conclusão da tarefa ou serviço a que se candidata, designadamente o retorno ao serviço do docente substituído, nunca se convertendo em contrato por tempo indeterminado.

3. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO

Escola Básica de Mafra.

4. CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES

Lecionação da disciplina de Português e ATE.

5. NÚMERO DE HORAS DE TRABALHO

22 horas semanais.

6. REQUISITOS DE ADMISSÃO

Habilitação profissional exigida para lecionação no Grupo de Recrutamento 300 – Português.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

São critérios objetivos de seleção obrigatórios para os grupos de recrutamento o seguinte:

- a) Graduação profissional, nos termos do n.º 1, do art.º 11.º;
- b) Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2, do art.º 12.º.

8. REALIZAÇÃO DO CONCURSO

O concurso de Contratação de Escola realiza-se através de uma aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar no seguinte endereço eletrónico:
<https://sigrhe.dgae.mec.pt>.

Mafra, 4 de novembro de 2025.

A Diretora